SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

PORTARIA SAAE-IBI – Nº 08/2013

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiraçu, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação da PMI nº 13.14.757 de 02 de janeiro de 2013;

Considerando o Processo Administrativo 01/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, o Resultado Final do Processo Seletivo Edital 01/2013, publicado no Mural da Prefeitura e Câmara Municipal de Ibiraçu/ES, no dia 28/05/2013.

Art. 2º - Esclarecer que o prazo de validade do Processo Seletivo é de 90 (noventa) dias, improrrogáveis.

Art. 3º - Tornar Público que a aprovação no Processo Seletivo não cria direito à nomeação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação do candidato.

Art. 4º - A nomeação do candidato aprovado e classificado será feita com a real necessidade da administração e da disponibilidade orçamentária, e obedecerá à rigorosa ordem de classificação.

Art. 5º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado conforme artigo 75 da Lei Orgânica, em

____/____/____

_____
Prefeitura Municipal

_____
Câmara Municipal

Ibiraçu, 03 de junho de 2013.

Elias Pignaton Recla
Diretor Executivo